

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 162/2024-PMS/GAB

SOUSA (PB), 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de Novembro de 2019;

Considerando o Tema de Repercussão Geral de Nº 1150 do STF;

Considerando o Estatuto do Servidor do Município de Sousa, Lei Nº 002/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR em caráter definitivo do seu cargo no quadro de Servidores Efetivos do Município de Sousa, a partir do dia 1º de Julho do corrente ano, a servidora **MARIA JANETE SOARES, Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II B, Matrícula 4977**, em razão da sua **Aposentadoria Por Idade**, no Regime RGPS junto ao Instituto Nacional Seguro Social (INSS), ao tempo que declara a vacância do cargo, conforme preceitua o artigo 37, inciso V, da Lei Complementar 002/1994 de 10 de Janeiro de 1994.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 163 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0626.7592 recebido em 26/Junho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereadora do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a Servidora, **MARIA DO SOCORRO COELHO**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 108134, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - A servidora acima qualificada deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 164 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0614.7634, recebido em 26/Junho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **PAULO DIAS DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 108054, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 165 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0626.8564 recebido em 26/Junho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **LINDENBERGUE EVANGELISTA MATIAS**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula Nº 11087, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 167 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0702.2095 recebido em 02/Julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereadora do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a Servidora, **AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula Nº 303927, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 168 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0702.4948, recebido em 02/julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Vigilante, Matrícula Nº 11245, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 169 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0701.6543, recebido em 01/Julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Eletricista, Matrícula Nº 105015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 170 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0702.4956, recebido em 02/julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **GLEDIOMAR SANTIAGO DA SILVA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 112062, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 171 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0702.1214, recebido em 02/julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **JULIE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Vigia, Matrícula Nº 303661, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 172 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0702.7647, recebido em 02/julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **FRANCISCO ROSENDO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Revisor, Matrícula Nº 9303715, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 173 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0627.5636, recebido em 27/Junho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **ALESSON FRANCISCO ARAÚJO SIMÕES**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Agente de Combate a s Endemias, Matrícula Nº 109937, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 174 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo 2024.0702.3051, recebido em 02/Julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **MARCIO GOMES DE MORAIS**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Vigia, Matrícula Nº 303653, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 185 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0703.3189, recebido em 03/julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor, **JOILSON ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Vigia, Matrícula Nº 3004004, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 186 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0705.1377, recebido em 05/julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereador do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor **ALLAN WAGNER DANTAS PINHEIRO**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica II, Matrícula Nº 304729, lotado na Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município a documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 187 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0704.8467, recebido em 05/Julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereadora do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a Servidora, **JÉSSICA JANE PIRES DA SILVA**, ocupante do Cargo sob Provimento efetivo de Agente Municipal de Transito e Transporte, Matrícula Nº 11546, lotado na Superintendência de Trânsito e Transporte no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 188 /2024/PMS-GAB

SOUSA (PB), 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2024.0705.4285, recebido em 05/Julho/2024, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo de vereadora do Município de Sousa-PB no Pleito Eleitoral 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO, ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997 que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Para Atividade Política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a Servidora, **SOLANGE SOBREIRA DE PAULA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Revisor, Matrícula Nº 9303797, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá Protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município documentação que comprove o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1091 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 189/2024/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

EXONERAR

FRANCISCO ROSENDO DE OLIVEIRA, do cargo de Coordenador de Controle e Avaliação e Auditoria, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

NOMEAR

FRANCISCO MIKAEL FIGUEIREDO DANTAS, para o cargo de Coordenador de Controle e Avaliação e Auditoria, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 05 de Julho de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito